

## REGULAMENTO

### Uma Semana com as Ciências Agrárias e Veterinárias

#### Âmbito

O presente documento define as normas de funcionamento da iniciativa “Uma Semana com as Ciências Agrárias e Veterinárias”, financiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no âmbito do Consórcio AgroDigitech@sul.

#### Destinatários

Esta iniciativa é exclusivamente dirigida a estudantes do Ensino Secundário (finalistas 10º, 11º e 12º anos) e realiza-se entre 14 e 18 de julho de 2025.

#### Ações Formativas

As três ações formativas disponíveis são as seguintes:

1. Explorador na Herdade da Mitra: Conhecer os sobreiros do campo ao laboratório
2. Plantas geneticamente modificadas - do gene ao transgénico
3. VETWEEK - Uma semana como estudante de Medicina Veterinária

#### Modalidades de inscrição

1. **Opção A** – Inclui a componente de formação e atividades lúdicas, refeições (lanche matinal, almoço e lanche de tarde), com horário entre as 9h30 e as 18h00.
2. **Opção B**- Inclui a componente de formação e atividades lúdicas, alojamento e refeições (pequeno-almoço, lanche matinal, almoço, lanche de tarde e jantar), com horário entre as 18h00 de domingo, dia 13 de julho e as 18h00 de sexta-feira, dia 18 de julho.

## Vagas e critérios de seleção

1. São disponibilizadas dez (10) vagas por ação formativa, num total de 30 vagas.
2. Para funcionar, cada ação formativa tem de ter um mínimo de oito (8) inscritos.
3. Os participantes de 12º ano têm preferência.
4. No caso de existir um número superior a dez (10) inscrições de participantes do 12ºano, serão consideradas as 10 primeiras inscrições submetidas.

## Inscrição e admissão

- 1 A inscrição nas ações formativas deverá ser efetuada entre 25 de junho e 2 de julho de 2025, em <https://www.uevora.pt/viver/Conhecer-a-UEvora/uma-semana-com-ciencias-agrarias-e-veterinarias>.
- 2 A apresentação de todos os documentos exigidos e o pagamento da taxa única são condições obrigatórias para a validação da inscrição e conseqüente reserva de vaga.
- 3 A inscrição é feita exclusivamente online e a sua aceitação está sujeita ao cumprimento dos requisitos exigidos e do número de vagas existentes para cada ação formativa (10).
- 4 Apenas são aceites inscrições que incluam os seguintes documentos, devidamente preenchidos: Formulário de Inscrição, Termo de Responsabilidade, Declaração de Cedência dos Direitos de Imagem e Comprovativo de Transferência bancária.
- 5 Os originais dos documentos que são assinados pelo Encarregado de Educação, designadamente, o Termo de Responsabilidade e a Declaração de Cedência dos Direitos de Imagem deverão ser carregados, após assinatura, no espaço para o efeito no Formulário de Inscrição.
- 6 A inscrição apenas é válida após inserção do comprovativo de pagamento no endereço do Sistema de Gestão de Eventos (SGE) da Universidade de Évora: <https://sge.uevora.pt/users/login> e no formulário de inscrição online.

## Taxa única e condições e formas de pagamento

1. Tratando-se de iniciativa enquadrada num projeto financiado pelo PRR, apenas é cobrada taxa de inscrição, no valor de € 25,00 por participante;
2. O pagamento deve ser efetuado por transferência bancária, no ato da inscrição e deve ser



REPÚBLICA  
PORTUGUESA



Financiado pela  
União Europeia  
NextGenerationEU

submetido o comprovativo da transferência no formulário de inscrição e no SGE, conforme ponto 6 de “Inscrição e Admissão”.

## **Funcionamento**

- 1 As atividades e períodos de formação decorrem entre as 10h00 e as 18h00, existindo horários e locais específicos para cada uma das ações formativas.
- 2 O acolhimento dos participantes decorrerá, todos os dias, entre as 9h15 e as 9h30, no Colégio Luís António Verney, junto ao Refeitório. Após o registo de presenças, os participantes são acompanhados por monitores até ao término de todas as atividades.
- 3 Qualquer atraso por parte do participante deverá ser comunicado pelo respetivo Encarregado de Educação através do telefone: + 351 939 006 994.
- 4 No caso de eventuais saídas dos participantes durante o período de funcionamento, quer de uma forma definitiva, quer por um curto período de tempo, é obrigatória a entrega de uma autorização assinada pelo Encarregado de Educação.
- 5 O alojamento dos participantes da Opção A é da inteira responsabilidade dos Encarregados de Educação, enquanto o transporte entre atividades fica à responsabilidade da Organização.
- 6 O alojamento e transporte dos participantes da Opção B é da responsabilidade da Organização, com exceção da deslocação até à Residência António Gedeão, no Domingo, dia 13 de julho, e da deslocação de regresso a casa no dia 18 de julho, após as 17h00.

## **Acompanhamento**

- 1 Os participantes serão acompanhados por monitores durante todo o período de ações formativas, de lazer e de repouso, por uma equipa técnica correspondente a um monitor por cada dez (10) participantes (entre as 8h00 e as 00h00) e por um monitor por cada 25 elementos, no mínimo de dois (entre as 00h00 e as 8h00).
- 2 Durante as ações formativas os grupos serão ainda acompanhados por docentes e/ou investigadores da área de cada ação formativa.

## **Seguro**

- 1 Todos os participantes estão cobertos por um seguro de acidentes pessoais, de acordo com a Portaria N.º 629/2004, de 12 de julho.
- 2 Em caso de necessidade de assistência médica, esta será prestada numa das Unidades Locais de Saúde, sendo que os Encarregados de Educação serão de imediato informados através dos

contactos registados no formulário.

## **Alojamento**

- 1 Os participantes serão alojados em residência universitária, ficando sujeitos ao regulamento em vigor e às normas de utilização destes espaços.
- 2 Eventuais danos causados nas instalações ou equipamentos são da responsabilidade de quem os pratica.

## **Desistência e devolução**

- 1 As desistências devem ser comunicadas à Organização com pelo menos cinco (5) dias úteis de antecedência, através de uma comunicação por escrito ou por e-mail ([divcom@uevora.pt](mailto:divcom@uevora.pt)) com aviso de leitura, assinada pelo Encarregado de Educação, sendo, nestes casos, restituída a totalidade do valor da inscrição.
- 2 Nos casos em que a inscrição seja cancelada com antecedência inferior a cinco (5) dias úteis antes do início das atividades, ou não sendo devidamente fundamentada, a Universidade de Évora reserva-se ao direito de não restituir o montante pago.
- 3 A Universidade de Évora reserva-se o direito de não oferecer as ações formativas com número de participantes inscritos inferior ao mínimo de oito (8).
- 4 No caso de a formação ser cancelada pela Organização, a devolução será efetuada na totalidade, ou o participante poderá optar por ser recolocado noutra ação formativa, de acordo com a sua preferências e vagas existentes.

## **Direitos e deveres dos participantes**

- 1 Os participantes terão direito, nos termos do presente Regulamento, à frequência das ações formativas oferecidas, seguro, e acompanhamento por monitores, de acordo com as modalidades de inscrição escolhidas.
- 2 Todos os participantes devem cumprir as instruções que lhes sejam dadas pelos monitores e respetivos coordenadores da iniciativa, assim como cumprir o descrito no presente Regulamento.
- 3 Devem ter um comportamento que não dê lugar a reclamações, regendo-se por princípios de civismo, de respeito e de responsabilidade. É proibido danificar intencionalmente os materiais

dispensados.

- 4 Os participantes ou os seus representantes legais devem informar a organização, por escrito, de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de cuidados especiais de saúde a observar. Nos casos em que o participante se encontre medicado, o Encarregado de Educação deverá entregar a medicação ao monitor da atividade ou a qualquer outro membro devidamente identificado da coordenação da iniciativa.

### **Direitos e deveres da organização**

- 1 Aos participantes será facultada toda a informação sobre as atividades e a forma de funcionamento, nomeadamente o programa das atividades, o Regulamento e os contactos da organização.
- 2 A Organização reserva-se o direito de, após prévia informação e contacto com os Encarregados de Educação, suspender a inscrição, sem direito à devolução do pagamento, de qualquer participante que pelo seu comportamento prejudique de forma significativa o funcionamento da iniciativa, nomeadamente através de situações de indisciplina, não cumprimento dos princípios de civismo, de respeito e de responsabilidade.
- 3 À Organização salvaguarda-se o direito de alterar, por motivos devidamente fundamentados e imponderáveis, o programa de atividades.
- 4 A distribuição dos participantes pelas atividades e alojamento é da responsabilidade da Organização.
- 5 A Organização assume a responsabilidade pelo acompanhamento permanente dos participantes.

### **Vigência**

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Évora, 25 de junho de 2025